



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI Nº 3.123 /2021

**GARANTE A TODOS OS
TRABALHADORES, QUE
EXERÇAM AS SUAS FUNÇÕES
NO ESTADO DA PARAÍBA, A
CONCESSÃO DE UM DIA DE
FOLGA PARA O RECEBIMENTO
DA VACINA CONTRA O COVID-19,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica garantido a todos os trabalhadores, que exerçam as suas funções no Estado da Paraíba, a concessão de um dia de folga para o recebimento da vacina contra o covid-19.

Art. 2º A liberação do trabalhador disposta no Art. 1º desta lei, dar-se-á mediante a apresentação do agendamento em nome do trabalhador, contendo o dia e local para o recebimento da vacina contra o covid-19, ao empregador.

Parágrafo único – A liberação dos empregados ocorrerá para o recebimento de todas as doses de vacina que se fizerem necessárias para a imunização, conforme disposições dos órgãos de saúde.

Art. 3º O empregado não terá qualquer prejuízo financeiro, devendo, contudo, comprovar o efetivo recebimento da vacina na data da folga.

Art. 4º Os empregadores deverão divulgar a importância da vacinação para prevenção da covid-19 aos seus funcionários, informando ainda os dispositivos desta lei.

Art. 5º O Ministério Público fiscalizará o cumprimento desta lei, aplicando a penalidade de multa de até 1000 (mil) UFR-PB àqueles que infringirem este dispositivo, podendo o valor ser duplicado em caso de reincidência.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de agosto 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cida Ramos'.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

JUSTIFICATIVA

A pandemia do covid-19 causou mais de 500 mil mortes em nosso país, um verdadeiro caos sanitário, social e econômico. Contudo, com o avanço da vacinação percebe-se uma redução considerável no número de mortes por covid-19, sendo inquestionáveis os efeitos das vacinas na prevenção ao vírus.

Mesmo diante de todos os dados científicos que comprovam a eficiência da vacinação, algumas pessoas resistem em tomar a vacina, retardando a imunização da população. Assim, entendendo que não pode haver obstáculos para que as pessoas possam se vacinar, devendo o Estado e a sociedade tomar medidas de incentivo à vacinação.

Nesse sentido, entendendo que muitos trabalhadores desistem de tomar a vacina por falta de tempo, já que trabalham muitas das vezes os três turnos diários, apresentamos o referido projeto de lei, a fim de garantir aos trabalhadores do serviço público e da iniciativa privada o direito a folga para o recebimento de dose da vacina.

Ademais, o avanço na vacinação é fundamental para a retomada da economia de nosso país, sendo assim, deverá haver um engajamento coletivo nesse sentido.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio de todos os parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei em plenário.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2021.

CIDA RAMOS

Deputada Estadual